Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

LESTE PRECATÓRIOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.064.985/0001-00

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (INÍCIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO) A 30 DE JUNHO DE 2026 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

Conteúdo

Relatório do auditor independente 3
Demonstração da posição financeira Demonstrações dos Resultados 7
Demonstração do resultado do período 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto 10
Notas explicativas às demonstrações contábeis 11
1. Contexto operacional 11
2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis 11
3. Práticas contábeis 11
4. Caixa e equivalentes de caixa 13
5. Direitos creditórios 14
6. Instrumentos financeiros derivativos 17
7. Gerenciamento de riscos 17
8. Partes relacionadas 18
9. Rating 19
10. Emissão, resgate e amortização de cotas 19
11. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira 20
12. Encargos do Fundo 21
13. Evolução do valor da cota e rentabilidade 22
14. Tributação 22
15. Política de divulgação das informações 23
16. Demandas judiciais 24
17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor 24
18. Alterações estatutárias 24
19. Eventos subsequentes 24

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e a Administradores do
Leste Precatórios IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Leste Precatórios IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** ("Fundo") que compreendem as demonstrações da posição financeira em 30 de junho de 2026 e a respectiva demonstração do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 22 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) até 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Leste Precatórios IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem modificação.

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA")

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Custódia e valorização dos ativos financeiros com preços e/ou indexadores/parâmetros não observáveis - Direitos creditórios não-padronizados

Por que é um PAA

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía R$ 24.591 mil, equivalentes a 94,25% do seu patrimônio líquido representado por precatórios estaduais e municipais, que não possuem cotação de mercado disponível, sendo valorizados com base no modelo de precificação e premissas determinadas pela Administradora.

Devido à relevância das estimativas, o nível de incerteza inerente ao processo de mensuração do valor desses direitos creditórios e o potencial impacto que eventuais mudanças nas premissas e parâmetros utilizados teriam sobre as demonstrações contábeis do Fundo, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.

Pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios também como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários, conforme as circunstâncias:

i. Revisão dos relatórios de lastro preparados pelo gestor/administrador do Fundo;

ii. Teste, em bases amostrais, de direitos creditórios adquiridos analisando: documentação comprobatória do lastro, racional econômico do preço de aquisição e liquidação financeira;

iii. Teste de cálculo do valor justo dos direitos creditórios considerando: valor de aquisição, valor de face no momento da aquisição, deságio e expectativa de liquidação;

iv. Teste, em bases amostrais, das negociações dos direitos creditórios ao longo do período checando: documentação comprobatória, valor de realização, resultado auferido e liquidação financeira; e

v. Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos Direitos Creditórios e divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 30 de junho de 2026.

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Responsabilidade da administradora e da governança pelas demonstrações contábeis

A administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administradora.

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificados durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria (PAA). Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2026

Forvis Mazars Auditores Independentes
CRC 2 SP023701/O-8

Assinado por:
Douglas Souza De Oliveira
C22A2918F3EF48E...
Douglas Souza de Oliveira
Sócio
Contador CRC-1SP191325/O-0

Assinado por:
Marcelo Miranda Braga
803484A2730346A...
Marcelo Miranda Braga
Sócio
Contador CRC – 1SP212533/O-0

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

LESTE PRECATÓRIOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 64.064.985/0001-00

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026

(Em milhares de reais - R$)

		30/06/2026	
		Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Títulos e valores mobiliários		**1.595**	**6,11**
Cotas de fundos de investimento	**4**	**1.595**	**6,11**
Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas RF Ref DI RL		1.595	6,11
Direitos creditórios	**5**	**24.591**	**94,25**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**24.591**	**94,25**
Direitos creditórios - a vencer		24.591	94,25
Outros valores e bens		**92**	**0,35**
Despesas antecipadas		**6**	**0,02**
Despesas diversas		6	0,02
Outros valores a receber		**86**	**0,33**
Outros créditos		86	0,33
Total do ativo		**26.278**	**100,71**
Passivo			
Valores a pagar		**186**	**0,72**
Impostos s/ operações financeiras		4	0,02
Serviços de auditoria		6	0,02
Consultoria técnica		15	0,06
Outras despesas		90	0,34
Taxa de administração		20	0,08
Taxa de gestão		51	0,20
Total do passivo		**186**	**0,72**
Patrimônio líquido		**26.092**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**26.278**	**100,72**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

LESTE PRECATÓRIOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 64.064.985/0001-00

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do período

Para o período de 22 de dezembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	Nota	22/12/25 até 30/06/26
Resultados		**2.491**
Resultado com direitos creditórios		**2.258**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	2.258
Resultado com títulos e valores mobiliários		**233**
Cotas de Fundos de investimento	**4**	233
Despesas		**(860)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(209)**
Auditoria e custódia		(17)
Assessoria técnica		(25)
Consultoria jurídica		(32)
Agente de cobrança		(32)
Comissões e corretagens		(103)
Despesas da Administração e Gestão		**(317)**
Administração		(125)
Gestão		(192)
Demais despesas		**(334)**
Despesas com cartório		(170)
Despesas tributárias		(53)
Taxa de fiscalização CVM		(37)
Taxa ANBIMA		(4)
Outras despesas		(70)
Resultado líquido no período		**1.631**

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

LESTE PRECATÓRIOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.064.985/0001-00
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 22 de dezembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

				22/12/25 a 30/06/26
Patrimônio líquido no início do período				
Representado por	0,0000	cotas subordinadas a	R$1.000,0000 cada uma	-
Cotas emitidas				
998,3360		cotas subordinadas		1.006
22.578,1168		cotas sênior I		23.455
Patrimônio líquido antes do resultado do período				**24.461**
Resultado do período				**1.631**
Patrimônio líquido no fim do período				**26.092**
998,3360		cotas subordinadas – R$1.103,4179		1.102
22.578,1168		cotas sênior I – R$1.106,8460		24.990

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

LESTE PRECATÓRIOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 64.064.985/0001-00

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para o período de 22 de dezembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	22/12/25 a 30/06/26
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**1.631**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	**5**	(2.258)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	**4**	(233)
Resultado líquido ajustado		**(860)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Movimentação de cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa		(1.362)
(-) Aquisições de direitos creditórios		(22.423)
(+) Liquidações de direitos creditórios		90
(-) Outros valores e bens		(92)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar		186
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(23.601)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas		24.461
Caixa líquido das atividades de financiamento		**24.461**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		-
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**-**

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 22 de dezembro de 2025 (Início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O **Leste Precatórios IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 15 de dezembro de 2025 e iniciou suas atividades em 22 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais/qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), previstas na Res. 175/23 (anexo II).

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funciona – real").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 02 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são provenientes das normas da CVM. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2026

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento **(i)**	1,4219	1.121.755,1497	1.595
Total		**1.121.755,1497**	**1.595**

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

(i) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo serão originados no âmbito de operações de aquisição de créditos decorrentes de ações judiciais contra a Fazenda Pública com trânsito em julgado ou objeto de precatórios ou requisições de pequeno valor emitidos contra os órgãos da administração direta e indireta, a serem pagos via precatórios ou requisições de pequeno valor, seja por ordem cronológica ou acordo, expedidos ou que ainda não tenham sido expedidos, contra a União Federal, os Estados de São Paulo, Município de São Paulo, outros Estados e Municípios da Federação, ou em trâmite na Justiça Estadual de São Paulo.

5.2. Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

(i) sejam representados em moeda corrente nacional;

(ii) a Consultora Especializada tenha emitido Dossiê e Parecer de Aquisição favorável à aquisição dos Direitos Creditórios, bem como validando tais Direitos Creditórios com relação ao cumprimento da Política de Investimentos;

(iii) estejam livres e desembaraçados de qualquer ônus ou gravame de qualquer natureza ou motivo, e os respectivos Cedentes possam dispor livremente de tais Direitos Creditórios; e

(iv) o Gestor deverá ter analisado previamente o Dossiê e do Parecer de Aquisição;

(v) que sejam cedidos à Classe por meio de Contrato de Cessão, previamente verificado pela Administradora quanto aos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios, observado o disposto neste Anexo;

(vi) liquidação financeira do preço de aquisição dos Direitos Creditórios;

(vii) os Cedentes não poderão ser pessoas politicamente expostas;

(viii) os Precatórios deverão ter expectativa de recebimento e levantamento dentro do prazo de duração da Classe, conforme evidenciado pela aprovação do Gestor;

(ix) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante;

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

(x) não poderão exceder 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido no mês imediatamente subsequente à finalização do Período de Investimentos, excetuados a partir data, desenquadramentos passivos em razão dos levantamentos/pagamentos dos Direitos Creditórios na Conta da Classe; e

(xi) deverão observar o Limite de Concentração;

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

Ser individualmente representados por recursos na aquisição de Direitos Creditórios de natureza alimentar ou comum, principais e acessórios, incluindo todas as garantias a eles relacionadas, que sejam decorrentes de ações judiciais com trânsito em julgado contra a Fazenda Pública ou objeto de precatórios ou requisições de pequeno valor emitidos contra os órgãos da administração direta e indireta, a serem pagos via precatórios ou requisições de pequeno valor, seja por ordem cronológica ou acordo, expedidos ou que ainda não tenham sido expedidos, contra o(s)

(i) Órgãos da administração direta e indireta da União Federal, em até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

(ii) Estado de São Paulo, ou em trâmite na Justiça Estadual de São Paulo, em até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo,

(iii) Município de São Paulo, em até 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; ou

(iv) outros Estados ou Municípios da Federação em até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

Fica desde já estabelecido que o limite consolidado para o investimento em Direitos Creditórios

(a) que ainda não tenham sido expedidos (os “pré-precatórios”) é de até 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo. Os Direitos de Crédito serão cedidos à Classe pelos Cedentes, observada a Política de Investimento, desde que haja cálculo incontroverso formado entre as Partes;

(b) com relação a Estados fora de São Paulo, o limite é de 20% (vinte por cento); e

(c) com relação a municípios fora de São Paulo/SP, o limite é de 10% (dez por cento).

5.3. Composição de direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026 o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 150 dias	-	-	-
de 151 a 180 dias	-	-	-
de 181 a 360 dias	1.007	-	1.007

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 361 a 720 dias	18.849	-	18.849
de 721 a 1080 dias	4.735	-	4.735
Acima de 1080 dias	-	-	-
Total	**24.591**	**-**	**24.591**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**24.591**	**-**	**24.591**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Direitos Creditórios – ações judiciais	26	5.170	-	5.170
Precatório com Reg. Público – Estado, Município, DF	158	19.421	-	19.421
Total		**24.591**	**-**	**24.591**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**24.591**	**-**	**24.591**

5.4. Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**
Saldo inicial	**-**
Aquisições	22.423
Liquidações	(90)
Rendimentos	2.258
Saldo final	**24.591**

5.5. Taxas praticadas

No período findo em 30 de junho de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas - (ágio) / deságio na aquisição:

Taxa mínima	**Taxa média**	**Taxa máxima**
(64)%	53%	298%

5.6. Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de junho de 2026 estão assim representados:

	30/06/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	12.430	47,64
2	12.161	46,61
3	-	-
4	-	-

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

	30/06/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
5	-	-
6	-	-
7	-	-
8	-	-
9	-	-
10	-	-
Demais devedores	-	-
Total	**24.591**	**94,25**

5.7. Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44 determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 67%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por Direitos Creditórios.

Em 30 de junho de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 94,25% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.8. Garantias

Em 30 de junho de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe realizar operações em mercado de derivativos, nem mesmo com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.
Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui não possui saldo depositado junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 20. A despesa registrada no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

- **LESTE FINANCIAL SERVICES GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("Gestora")**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 51. A despesa registrada no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

9. Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, cotas subordinadas e cotas sênior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de junho de 2026 o Fundo possui 998,3360 cotas subordinadas e 22.578,1167 cotas sênior.

b) Emissão de cotas

As Cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo Valor Nominal Unitário, na Data da 1ª Integralização, sendo certo que:

(i) nas demais integralizações de Séries das Subclasses de Cotas Seniores que já estejam em circulação, incluindo novas emissões das referidas Séries, o Valor Nominal Unitário de subscrição e integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis à Classe;

(ii) em novas emissões de Séries das Subclasses de Cotas Seniores que ainda não estejam em circulação, o Valor Nominal Unitário de subscrição e integralização corresponderá (a) na Data da 1ª Integralização, ao Valor Nominal Unitário da Cota, estabelecido nos termos deste Anexo e do respectivo Apêndice, e (b) nas demais integralizações, ao Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis à Classe;

(iii) nas demais integralizações da Subclasse de Cotas Subordinadas Juniores, incluindo novas emissões da referida Subclasse, o Valor Nominal Unitário de subscrição e integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis à Classe, sendo certo que, caso o Valor Nominal Unitário da Cota Subordinada Junior do Dia Útil da integralização seja inferior ao Valor Nominal Unitário da Cota Subordinada Junior na Data da 1ª integralização acrescido da variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, e de um spread de 20% a.a. (vinte por cento ao

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

ano), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a Data da 1ª Integralização das Cotas Subordinadas Juniores até o dia da integralização ("Valor Projetado da Cota Subordinada Junior"), além do Valor Nominal Unitário da Cota do Dia Útil da integralização, o Cotista deverá pagar à Classe, no momento da integralização, a diferença entre o Valor Projetado da Cota Subordinada Junior e o Valor Nominal Unitário da Cota Subordinada Junior do Dia Útil da integralização ("Taxa de Ingresso Subordinada Junior").

(iv) Na medida em que seja identificada necessidade de capital para aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis o Gestor dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, notificará o Administrador para que este realize Chamadas de Capital dentro do prazo de 1 (um) Dia Útil contado da solicitação do Gestor nesse sentido. A Administradora enviará as Chamadas de Capital aos Cotistas, mediante comunicação escrita pelos meios normalmente utilizados para comunicação com os Cotistas (físico ou eletrônico), que terão 02 (dois) dias úteis para realizar as respectivas integralizações, a contar do envio da Chamada de Capital ("Prazo para Integralização"). Caso o último dia do Prazo de Integralização não seja Dia Útil, o Prazo de Integralização será automaticamente prorrogado para o primeiro Dia Útil subsequente. Tal procedimento será repetido para cada Chamada de Capital, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos Cotistas.

(v) Para fins do disposto no item acima: (a) caso as Cotas sejam integralizadas até as 16h00 (dezesseis horas), será utilizado o valor da Cota em vigor no dia; e (b) caso as Cotas sejam integralizadas após as 16h00 (dezesseis horas), será utilizado o valor da Cota no Dia Útil subsequente.

(vi) A confirmação da integralização de Cotas do Fundo está condicionada à confirmação do depósito dos recursos pelos Cotistas na conta de corrente do Fundo indicada no boletim de subscrição das Cotas.

No período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, foram emitidas e subscritas R$ 1.006, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 998 e R$ 23.455 cotas sêniores, representadas pelo montante de 22.578.

c) Resgate de cotas e amortização de cotas

É permitida a amortização e o resgate de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Júnior em Direitos Creditórios, especificamente na hipótese e liquidação antecipada da Classe ou pelo exercício do direito de dissidência.

No período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, não houve resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda.

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 12 durante os primeiros 12 (doze) meses e R$ 20 nos meses subsequentes, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 125 e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 192 e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Adicionalmente à remuneração acima prevista, o Fundo com base em seu resultado, remunera a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade positiva das Cotas Subordinadas Juniores. Tal taxa será paga aos Gestores *pari passu* com amortizações e/ou resgate de Cotas Subordinadas Juniores.

No período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, não houve cobrança de taxa de performance.

d) Demais taxas

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou Assembleia Especial, será devida ao Administrador uma remuneração adicional, equivalente a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

reais) por hora-homem de trabalho dedicado à tais atividades, pelo Administrador, de "relatório de horas" enviado aos Cotistas.

Adicionalmente à Taxa de Administração, ao Controlador será devido em parcela única o valor correspondente a R$ 40 a ser pago pelo Fundo em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de primeira integralização de Cotas.

Pela prestação dos serviços de verificação trimestral da existência e da integridade dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios adquiridos substituídos ou inadimplidos no respectivo período, será devido pela Classe ao Custodiante o montante fixo de R$5, trimestralmente, em cada data de verificação.

Não será devido, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%) (i)	Patrimônio líquido médio
Período de 22.12.2025 a 30.06.2026	1.103,4179	10,34	640

Período	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%) (i)	Patrimônio líquido médio
Período de 22.12.2025 a 30.06.2026	1.106,8460	10,68	15.275

(i) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, exceto, para aquisições realizadas em mercado secundário.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15. Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do período ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Docusign Envelope ID: 0DC54BDB-B942-8DA1-8249-050E3AD782CA

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Forvis Mazars auditores Independentes S/S Ltda relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026.

19. Eventos subsequentes

Após o período findo em 30 de junho de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC – SP-339806/O-1